



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 815 DE 03 SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual nº. 7.386 de 16 de junho de 1999 e Decreto Estadual nº. 20.036 de 10 de Novembro de 2003, e

Considerando a necessidade de normatização do ingresso de suídeos em aglomerações no âmbito do Estado do Maranhão, em consonância com o Programa Estadual de Sanidade Suídea (PESS);

Considerando a quantidade eventos agropecuários dentro da jurisdição do Estado do Maranhão, cujos procedimentos e normas são estabelecidos pela AGED/MA.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar os critérios para ingresso de suídeos em aglomerações de animais no Estado do Maranhão de acordo com esta Portaria.

Art.2º. Será permitido o ingresso de animais oriundos:
I – de Granja de Reprodutores Suídeos Certificada (GRSC);
II – de Granjas comerciais localizadas no Estado do Maranhão e cadastradas na AGED-MA.

Art.3º. Para ingresso em eventos agropecuários serão exigidos:
I – Guia de Trânsito Animal – GTA; e
II – Atestado de Sanidade Animal, podendo ser emitido por Serviço Veterinário Oficial ou Médico Veterinário Autônomo.

*Recb em
03/09/14
Jucilaine*

[Handwritten signature]
*Realizado
03.09.14
Laur*